

Taxa Slot – Determinação do Valor – 29/12/2020

Decisão da ANAC sobre a primeira consulta tarifária lançada pela NAV entre 16 de outubro e 16 de novembro de 2020

## SUMÁRIO DA DECISÃO DA ANAC:

Em 29.12.2020 – Na sequência do processo consulta sobre a cobrança da taxa de atribuição de faixas horárias (slots), o qual foi lançado, pela NAV Portugal, E.P.E., junto das companhias aéreas, entidade gestora aeroportuária e Comité Nacional de Coordenação, o Conselho de Administração deliberou o seguinte:

- (i) Aprovar a taxa apresentada pela NAV Portugal, E.P.E. (NAV) e proposta aos utilizadores no valor de € 2,60, a vigorar apenas entre 1 de janeiro e 31 de março de 2021;
- (ii) Determinar, de imediato, e no quadro da atividade regulatória, o lançamento de um novo processo de consulta tarifária aos interessados, dado que o dossiê de consulta apresentado pela NAV não reunia os pressupostos legais e os elementos necessários que permitissem validar o montante desta taxa até 31 de março de 2022;
- (iii) Nesta medida, o novo processo de consulta tem como objetivo a definição da taxa para o período temporal entre 1 de abril de 2021 e 31 de março de 2022.